

DECRETO Nº 12.802/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Emília da C. Martins de Gois, ocupante do cargo de Professor Auxiliar da Educação Básica, empossado(a) em 04/02/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/02/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.803/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Fernanda Gabriela Silva Souza, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 02/12/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/12/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.804/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Gabriel Hugo da Silva, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, empossado(a) em 26/11/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/11/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.805/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Gilson de Oliveira Soares, ocupante do cargo de Pedreiro, empossado(a) em 21/10/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21/10/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.806/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Gustavo Rufino Borges de Lima, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, empossado(a) em 20/01/2020.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/01/2023.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.807/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Helder Alexandre dos Santos, ocupante do cargo de Vigia, empossado(a) em 10/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/06/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.808/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Hilton Geraldo de Carvalho, ocupante do cargo de Motorista Carteira D, empossado(a) em 29/07/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 29/07/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.809/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Iolanda Aparecida Alves, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, empossado(a) em 10/12/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/12/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.810/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Isadora Carla Cury Matos, ocupante do cargo de Médico Endocrinologista, empossado(a) em 27/07/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/07/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.811/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Israel Eustáquio Nonato Dias, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, empossado(a) em 26/11/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/11/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.812/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Ivonete Lemos de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Auxiliar da Educação Básica, empossado(a) em 02/12/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/12/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.813/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º — Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Izabela A. Lima Faria Assis, ocupante do cargo de Professor Auxiliar da Educação Básica, empossado(a) em 25/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.814/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Izabela Teixeira da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, empossado(a) em 08/10/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08/10/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.815/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Janete Braz Pego Bernardes, ocupante do cargo de Professor Auxiliar da Educação Básica, empossado(a) em 25/01/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.816/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Jaqueline Francisca Lima, ocupante do cargo de Professor Auxiliar da Educação Básica, empossado(a) em 12/03/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/03/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.817/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Jonathan Franco X. de Oliveira, ocupante do cargo de Motorista Carteira D, empossado(a) em 04/11/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/11/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.818/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) José Marcos Alves de Almeida, ocupante do cargo de Motorista Carteira D, empossado(a) em 27/08/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/08/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.819/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Karina Eugênio Santos, ocupante do cargo de Servente Escolar, empossado(a) em 24/01/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/01/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.820/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Kenia de Cássia Silva, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 25/11/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/11/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.821/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Leonardo A. Hadad Moreira, ocupante do cargo de Vigia, empossado(a) em 30/07/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30/07/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.822/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Leonardo Rodrigues da Silva, ocupante do cargo de Vigia, empossado(a) em 25/03/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/03/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.823/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Letícia Mara dos Reis Silva, ocupante do cargo de Servente Escolar, empossado(a) em 04/02/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/02/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.824/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Lindomar José da Silva, ocupante do cargo de Vigia, empossado(a) em 05/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/06/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.825/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Lívia de Faria Abreu, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, empossado(a) em 12/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12/06/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.826/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Lorena Gomes, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, empossado(a) em 04/11/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/11/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.827/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Manoel Viana de Souza, ocupante do cargo de Técnico em Tributação, empossado(a) em 24/09/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/09/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.828/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Marcelo Fernandes da Silva, ocupante do cargo de Pedreiro, empossado(a) em 26/08/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/08/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.829/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Márcia Dias Barbosa**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, empossado(a) em 11/03/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/03/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.830/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Marco Vinicios José da Silva, ocupante do cargo de Psicólogo, empossado(a) em 14/03/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14/03/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.831/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Maria Antônia dos Santos, ocupante do cargo de Servente Escolar, empossado(a) em 03/06/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/06/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.832/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Maria Eduarda Dutra, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 02/05/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/05/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.833/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Maria Ivone Marques Almeida, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, empossado(a) em 03/07/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/07/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.834/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Mariela da C. Pereira Otoni, ocupante do cargo de Professor Auxiliar da Educação Básica, empossado(a) em 25/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.835/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Marina Aparecida G. Duarte, ocupante do cargo de Professor Auxiliar da Educação Básica, empossado(a) em 25/01/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.836/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Marina Beatriz Rezende, ocupante do cargo de Professor Auxiliar da Educação Básica, empossado(a) em 25/01/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.837/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Marina de Almeida Melo e Silva, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 11/02/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/02/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.838/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Marina Estefânia Ribeiro Braz, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem Plantonista, empossado(a) em 02/05/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/05/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.839/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Mateus Belchior Almeida, ocupante do cargo de Técnico em Informática, empossado(a) em 01/02/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.840/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Neivy Rosiany Pereira, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, empossado(a) em 25/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.841/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Noel Costa Junior, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 19/02/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/02/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.842/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Pablo Joander de Paulo, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 22/01/2020.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/01/2023.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.843/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Patrícia A. dos Reis Silva, ocupante do cargo de Professor Auxiliar de Educação Básica, empossado(a) em 25/01/2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25/01/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.844/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Patrícia G. Melo Cáffaro, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 10/04/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/04/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.845/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Paula Cristina Rodrigues, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 02/12/2019.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/12/2022.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública



DECRETO Nº 12.846/2023

Dispõe sobre estabilidade de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal nº 5.264/2011 e Lei Complementar nº 5.624/2014;

DECRETA:

- Art. 1º Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) Rodrigo de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Administração, empossado(a) em 03/01/2020.
- Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/01/2023.

Pará de Minas, 05 de fevereiro de 2023.

Sérgio Raimundo Marinho Secretário Municipal de Gestão Pública